



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Administrativa e Financeira

Edital de Licitação nº 234/2021

Processo nº SEI-080007/007828/2021

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 234/2021

PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI-080007/007828/2021

PES: 0317/2021

PES: 0318/2021

PES: 0319/2021

PES: 0320/2021

PES: 0321/2021

PES: 0322/2021

PES: 0323/2021

PES: 0324/2021

PES: 0325/2021

PES: 0326/2021

PES: 0327/2021

PES: 0328/2021

PES: 0329/2021

PES: 0330/2021

PES: 0331/2021

PES: 0332/2021

PES: 0333/2021

PES: 0334/2021

PES: 0335/2021

PES: 0336/2021

PES: 0337/2021

PES: 0338/2021

PES: 0339/2021

PES: 0340/2021

PES: 0341/2021

PES: 0342/2021

PES: 0343/2021

PES: 0344/2021

PES: 0345/2021

PES: 0346/2021

PES: 0347/2021

PES: 0348/2021

PES: 0349/2021

PES: 0350/2021

PES: 0351/2021

PES: 0352/2021

PES: 0353/2021

PES: 0354/2021

PES: 0355/2021

PES: 0356/2021

PES: 0357/2021

PES: 0358/2021

PES: 0359/2021

PES: 0360/2021

PES: 0361/2021

PES: 0362/2021

PES: 0363/2021

PES: 0364/2021

PES: 0365/2021

PES: 0366/2021

PES: 0367/2021

PES: 0368/2021

PES: 0369/2021

PES: 0370/2021

PES: 0371/2021

PES: 0372/2021

PES: 0373/2021

PES: 0374/2021

PES: 0375/2021

PES: 0376/2021

PES: 0377/2021

PES: 0378/2021

PES: 0379/2021

PES: 0380/2021

PES: 0381/2021

PES: 0382/2021

PES: 0383/2021

PES: 0384/2021

PES: 0385/2021

PES: 0386/2021

PES: 0387/2021

PES: 0388/2021

PES: 0389/2021

PES: 0390/2021

PES: 0391/2021

PES: 0392/2021

PES: 0393/2021

PES: 0394/2021

PES: 0395/2021

PES: 0396/2021

PES: 0397/2021

PES: 0398/2021

PES: 0399/2021

PES: 0310/2021

PES: 0311/2021

PES: 0312/2021

PES: 0313/2021

PES: 0314/2021

PES: 0315/2021

PES: 0316/2021

PES: 0317/2021

PES: 0318/2021

PES: 0319/2021

PES: 0320/2021

PES: 0321/2021

PES: 0322/2021

PES: 0323/2021

PES: 0324/2021

PES: 0325/2021

PES: 0326/2021

PES: 0327/2021

PES: 0328/2021

PES: 0329/2021

PES: 0330/2021

PES: 0331/2021

PES: 0332/2021

PES: 0333/2021

PES: 0334/2021

PES: 0335/2021

PES: 0336/2021

PES: 0337/2021

PES: 0338/2021

PES: 0339/2021

PES: 0340/2021

PES: 0341/2021

PES: 0342/2021

PES: 0343/2021

PES: 0344/2021

PES: 0345/2021

PES: 0346/2021

PES: 0347/2021

PES: 0348/2021

PES: 0349/2021

PES: 0350/2021

PES: 0351/2021

PES: 0352/2021

PES: 0353/2021

PES: 0354/2021

PES: 0355/2021

PES: 0356/2021

PES: 0357/2021

PES: 0358/2021

PES: 0359/2021

PES: 0360/2021

PES: 0361/2021

PES: 0362/2021

PES: 0363/2021

PES: 0364/2021

PES: 0365/2021

PES: 0366/2021

PES: 0367/2021

PES: 0368/2021

PES: 0369/2021

PES: 0370/2021

PES: 0371/2021

PES: 0372/2021

PES: 0373/2021

PES: 0374/2021

PES: 0375/2021

PES: 0376/2021

PES: 0377/2021

PES: 0378/2021

PES: 0379/2021

PES: 0380/2021

PES: 0381/2021

PES: 0382/2021

PES: 0383/2021

PES: 0384/2021

PES: 0385/2021

PES: 0386/2021

PES: 0387/2021

PES: 0388/2021

PES: 0389/2021

PES: 0390/2021

PES: 0391/2021

PES: 0392/2021

PES: 0393/2021

PES: 0394/2021

PES: 0395/2021

PES: 0396/2021

PES: 0397/2021

PES: 0398/2021

PES: 0399/2021

PES: 0310/2021

PES: 0311/2021

PES: 0312/2021

PES: 0313/2021

PES: 0314/2021

PES: 0315/2021

PES: 0316/2021

PES: 0317/2021

PES: 0318/2021

PES: 0319/2021

PES: 0320/2021

PES: 0321/2021

PES: 0322/2021

PES: 0323/2021

PES: 0324/2021

PES: 0325/2021

PES: 0326/2021

PES: 0327/2021

PES: 0328/2021

PES: 0329/2021

PES: 0330/2021

PES: 0331/2021

PES: 0332/2021

PES: 0333/2021

PES: 0334/2021

PES: 0335/2021

PES: 0336/2021

PES: 0337/2021

PES: 0338/2021

PES: 0339/2021

PES: 0340/2021

PES: 0341/2021

PES: 0342/2021

PES: 0343/2021

PES: 0344/2021

PES: 0345/2021

PES: 0346/2021

PES: 0347/2021

PES: 0348/2021

PES: 0349/2021

PES: 0350/2021

PES: 0351/2021

PES: 0352/2021

PES: 0353/2021

PES: 0354/2021

PES: 0355/2021

PES: 0356/2021

PES: 0357/2021

PES: 0358/2021

PES: 0359/2021

PES: 0360/2021

PES: 0361/2021

PES: 0362/2021

PES: 0363/2021

PES: 0364/2021

PES: 0365/2021

PES: 0366/2021

PES: 0367/2021

PES: 0368/2021

PES: 0369/2021

PES: 0370/2021

informado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente da Proposta constante do Anexo 05, que deverá ser assinada na mesma forma indicada pelo item 2.1.

9.4 Caso o licitante informe que não é sócio da SGA durante a sessão pública de preços eletrônico, ficará responsável pelo ônus decorrente da perda de seções diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou seu desrespeito.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico e sua integralidade preenchida.

9.1.1 Até a data da abertura da licitação poderá editar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O encerramento da apresentação de preços, em sua forma impressa (Anexo 2), ocorrerá seis (6) meses após a licitação, caso conste com validade da sua data final.

9.1.3 Os documentos apresentados durante a inserção da proposta de preços (folheto, prospecto, declarações, etc) são considerados identificáveis, não sendo admissível a versão da mesma de impresso ou de seu respectivo documento digitalizado, caso contrário, o licitante ficará responsável pelo ônus decorrente da perda de seções.

9.1.4 As propostas são podadas, sempre conforme condições de contratar, somente sendo admissíveis propostas que ofereçam a menor, um módulo e um preço cada matrícula) constante do objeto desta licitação.

9.2 A proposta de preços será feita em medida social e englobará todas as disposições relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos critérios diretos e indiretos, bônus, recompensas, descontos e fatores que possam impactar no resultado da licitação, bem como descrição das características da licitação legal. Nenhum reembolso adicional de pagamento de preços será considerado.

9.2.1 Quando o licitante executar o projeto conforme a prestação de serviços, não mais do que existente, a proposta deve ser feita com base na estrutura organizacional representativa da respectiva categoria de licitação prestação dos serviços.

9.3 Caso o licitante for sócio-mitigarista ou empresário de pequeno porte devem apresentar declaração de que não se enquadra na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao item 3º, na forma do Anexo 4 do Edital.

9.4 Caso o licitante seja sócio-mitigarista ou empresário de pequeno porte, deve apresentar proposta de CMS, quando cabível de acordo com o Comitê CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 97/2016, sendo este valor considerado para efeitos de competição no leilão.

9.5 Caso o licitante seja sócio-mitigarista ou empresário de pequeno porte, deve apresentar proposta de CMS, quando cabível de acordo com o Comitê CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 97/2016, sendo este valor considerado para efeitos de competição no leilão.

9.6 Caso o licitante seja sócio-mitigarista ou empresário de pequeno porte, deve apresentar declaração de que não se enquadra na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao item 3º, na forma do Anexo 4 do Edital.

9.7 O licitante ficará obrigado a manter a validade da proposta por 120 (cento e vinte) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.7.1 Se o licitante não comparecer ao sorteio, ficará sujeito a multa de R\$ 100,00 (cem reais) e ressarcimento do seu reciboamento e respectivo horário de registro e vale.

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e o inicio da formulação de lances, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços, de acordo com o item 9.3.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o horário de encerramento do sistema.

10.3 O licitante poderá cancelar lances anteriores, observando as regras estabelecidas no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, precedendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 O licitante poderá cancelar lances públicos ou licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

10.5 No caso de desacordo do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA promoverá a discussão entre os licitantes que apresentarem propostas diferentes, visando à formulação de lances, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços.

10.6 Quando a discussão do Pregoeiro paralisar por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico prorrogará o prazo de validade da proposta de preços, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços.

10.7 O lance de lances da sede pública será encerrada mediante既終の momento de fechamento interno dos lances, após o qual transcorrido período de até trinta minutos, automaticamente determinado pelo SIGA, fixado o qual momento de encerramento.

10.7.1 Em caso de erro material, o licitante será concedida a possibilidade de emitir solicitação de cancelamento da proposta de preços, no caso de lance de menor valor, que poderá ser acida ou não, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços.

10.7.2 O período condutivo de disputa somente poderá ser iniciado a partir da hora de abertura da sessão.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verifica-se a inadmissibilidade da proposta de preços de menor valor, considerando o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.

10.9 Caso o licitante apresente lances sucessivos, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, successivamente, aos bens e serviços (a) produzidos no País, (b) produzidos por empresas com sede no exterior (c) produzidos por empresas que importaram o produto e que compõem comprimento de reserva de cargas prevista em lei para a realização de licitação, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade prevista na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço global por lote, no termo do item 5. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste edital, especialmente o item 11.3.

11.2 O SIGA informa o licitante quanto da proposta de preços do lote de menor valor, imediatamente após a formulação de lances, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços.

11.3 Havendo empate entre duas propostas de preços será assegurada a menor entre as microempresas e empresas de pequeno porte, parte da prefeitura ou construção, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte.

11.4 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por critérios apresentados quaisquer ou superiores em ato 5% respectivamente.

11.5 Caso houver empate entre duas propostas de preços que se apresentem neste caso, ablique desse direito ou não tenha o critério constante, serão consideradas, na ordem classificativa, as demais se enquadrarem no critério de menor preço global por lote, caso conste com validade da sua data final.

11.6 Caso o licitante apresente lances sucessivos, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, successivamente, aos bens e serviços (a) produzidos no País, (b) produzidos por empresas com sede no exterior (c) produzidos por empresas que importaram o produto e que compõem comprimento de reserva de cargas prevista em lei para a realização de licitação, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade prevista na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

11.7 Caso houver empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preços, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não conste com validade da sua data final, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

c) na situação de empate na forma antes prevista, incidindo ofensa de lances e estatística equivalência no número de lances, a menor entre as microempresas e empresas de pequeno porte, parte da prefeitura ou construção, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

d) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

e) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

f) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

g) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

h) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

i) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

j) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

k) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

l) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

m) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

n) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

o) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

p) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

q) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

r) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

s) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

t) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

u) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

v) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

w) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

x) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

y) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

z) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

aa) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

ab) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

ac) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

ad) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

ae) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

af) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

ag) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

ah) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

ai) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

aj) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

ak) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

al) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

am) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

an) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

ao) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

ap) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

aq) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

ar) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

as) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

au) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

av) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

aw) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

ax) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

ay) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

az) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

ba) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bb) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bc) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bd) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

be) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bf) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bg) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bh) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bi) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bj) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bk) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bl) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bm) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bn) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bo) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bp) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bp) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bp) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bp) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bp) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bp) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bp) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bp) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bp) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bp) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bp) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bp) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bp) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bp) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bp) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bp) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bp) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bp) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bp) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bp) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bp) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bp) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bp) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bp) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bp) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bp) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bp) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bp) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bp) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bp) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bp) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação prorrogará o prazo de validade da proposta de preços;

bp) se o resultado permanecer igualado, caso conste com validade da sua data final, caso contrário, a licitação pror

(CUSTO OPERACIONAL + OUTROS CUSTOS + TRIBUTOS)			
MÉDICO UTI PEDIATRA PLANTONISTA 24h		R\$	
MÉDICO UTI PEDIATRA INTENSIVISTA ROTINA 24h DURNO		R\$	
MÉDICO USI PEDIATRA PLANTONISTA 24h		R\$	
MÉDICO PEDIATRA ALGODÃO DE CONTEÚDO 24h DURNO		R\$	
MÉDICO PEDIATRA SALA DE CARTO 24h		R\$	
MÉDICO PEDIATRA ALOJAMENTO COM CONTEÚDO ROTINA		R\$	
MÉDICO PEDIATRA AMBULATORIAL PLANTONISTAS 24h DURNO		R\$	
MÉDICO PEDIATRA AMBULATORIO		R\$	
MÉDICO PEDIATRA COORDENACAO		R\$	

1 - PLANILHA DE CUSTOS LOTE 05 CIRURGIA PEDIATRICA			
FUNÇÕES	HORAS/MÊS	VALOR/HORA (R\$)	CUSTO OPERACIONAL MENSAL
MÉDICO CIRURGIA PEDIATRICA			
	240		
SUBTOTAL MENSAL CUSTO OPERACIONAL			
2 - CUSTOS	CUSTOS INIBITÓRIOS (INDICAR PERCENTUAL %)	SEGURO ACIDENTE	LUCRO (INDICAR PERCENTUAL %)
VALOR (R\$)			SUBTOTAL MENSAL OUTROS CUSTOS
TRIBUTOS	PIS	COFINS	Outros (especificar)
VALOR (R\$)			
TOTAL MENSAL DO CONTRATO:			
TOTAL DO CONTRATO (12 MESES)			
FUNÇÕES			4 - VALOR UNITARIO TOTAL DA HORA (CUSTO OPERACIONAL + OUTROS CUSTOS + TRIBUTOS)
MÉDICO CIRURGIA PEDIATRICA			
			R\$

1 - PLANILHA DE CUSTOS LOTE 06 - OTALMOLOGIA			
FUNÇÕES	HORAS/MÊS	VALOR/HORA (R\$)	CUSTO OPERACIONAL MENSAL
MÉDICO OTALMOLOGIA			
	52		
SUBTOTAL MENSAL CUSTO OPERACIONAL			
3 - CUSTOS	CUSTOS INIBITÓRIOS (INDICAR PERCENTUAL %)	SEGURO ACIDENTE	LUCRO (INDICAR PERCENTUAL %)
VALOR (R\$)			SUBTOTAL MENSAL OUTROS CUSTOS
TRIBUTOS	PIS	COFINS	Outros (especificar)
VALOR (R\$)			
TOTAL MENSAL DO CONTRATO:			
TOTAL DO CONTRATO (12 MESES)			
FUNÇÕES			4 - VALOR UNITARIO TOTAL DA HORA (CUSTO OPERACIONAL + OUTROS CUSTOS + TRIBUTOS)
MÉDICO OTALMOLOGIA			
			R\$
RETINOPEXIA (EQUIPE + EQUIPAMENTO-INSTRUMENTAL)			

ANEXO IV
МОДЕЛЮ DECLARAÇÃO
PESSOAL TÉCNICO APRESENTANDO O SERVIÇO

DECLARAÇÃO
-RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: INSCRITA NO CNPJ N° ... - POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (O Sr (a) ... PORTADOR(A) DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIDADE E PROVA DE ENDEREÇO) PARA OS DEVERES FÍSICOS QUE POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO APRESENTADO, INICIAR OS SERVIÇOS NO PRÉVIO DEFINIDO NA EFESESSÃO DA CONTRATAÇÃO.

LOCAL XX de XXXXX de 20XX

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

-NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

-CARGO-

ANEXO V
МОДЕЛЮ DECLARAÇÃO
CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO

DECLARAÇÃO

-RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: INSCRITA NO CNPJ N° ... - POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (O Sr (a) ... PORTADOR(A) DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIDADE E PROVA DE ENDEREÇO) PARA OS DEVERES FÍSICOS QUE POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO APRESENTADO, INICIAR OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO, CONFORME DEFINIDO NA EFESESSÃO DA CONTRATAÇÃO.

LOCAL XX de XXXXX de 20XX

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

-NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

-CARGO-

ANEXO VI
МОДЕЛЮ DECLARAÇÃO - VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARO, PARA FINS DE AUTORIZAÇÃO JUNTO A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 12.345.678/0001-10, que o(s) ... - PORTADOR(A) DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE N° ... EMISSO PELO ... - REPRESENTANDO A EMPRESA ... COMPARECE AO LOCAL ONDE SEU PRESTADO O SERVIÇO TOMANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A PESQUISA DE POSSÍVEIS DEFICIÊNCIAS, DE QUALQUER FORMA, INFLUIR SOBRE O CUSTO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPRIÁTIA PARA POSSÍVEL CONTRATO, E, ASSIM, OS SERVIÇOS ESSAS PRESTADAS SÃO OS ABAS RELACIONADOS:

HOSPITAL XXXXX;

ENDERECO

LOCAL XX de XXXX de 20XX

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

-NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

-CARGO-

ANEXO VII
АВАЛАЦІЯ ДО ОЦІНКИ ЯКІСІ

AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

1. INTRODUÇÃO

1. Declaração Instância de Medicina de Resultado (IMR) ou Acordo do Nível de Serviços (ANS) é o mecanismo definido para a avaliação da qualidade dos serviços prestados e os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e respectivas adequações de pagamento.

2. Descrever a estrutura organizacional e a aplicação de mecanismos de avaliação da qualidade, os meios de controle e conformidade, sempre que necessário, para atender ao nível de qualidade exigido em qualquer dos indicadores, aplicar as penalidades previstas em contratos de fornecimento de serviços, bem como a aplicação de penalidades por não atingir a 6% (seis por cento) poderia estar caracterizada negociação parcial do contrato, o que implicaria no abandono da execução da mesma, com sanções administrativas, nos termos da Lei e do Contrato, observado o contraditório e a ampla defesa.

3. Procedimento adotado pelo gestor dos contratos de prestação de serviços médicos aos pacientes do SUS, que é a elaboração de instrumentos de avaliação de desempenho referentes ao Complexo Regional da Maternidade e Clínica da Mulher.

4. As atividades descritas neste instrumento devem ser efetuadas periodicamente, pela equipe de fiscalização responsável pelas verificações relativas mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao gestor do contrato.

2. OBJETIVO

1. Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados pela Consulmed no contexto da prestação de serviços médicos para os pacientes do SUS que necessitam de assistência hospitalar no Complexo Regional da Maternidade e Clínica da Mulher.

2. Orientar o desempenho das equipes de serviços médicos quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no instrumento de avaliação de desempenho.

3. IMR visualizará os pagamentos dos serviços executados em complemento à mensuração dos níveis de desempenho e de adequação de pagamento, oriundos pelo desempenhamento do IMR, respeitando as penalidades ou multas.

4. O valor pago mensalmente será ajustado ao resultado da avaliação do serviço por meio do IMR, conforme estabelecido no instrumento de avaliação de desempenho.

5. A utilização do IMR não impõe a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços. Durante a execução do objeto, fiscalização e gestão geral permanecerão em vigor os instrumentos de avaliação de desempenho e de adequação de pagamento, oriundos pelo desempenhamento do IMR, respeitando as penalidades ou multas.

6. Na hipótese de comportamento constante de descontentamento da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos instrumentos de avaliação de desempenho, o gestor do contrato poderá aplicar as penalidades previstas na legislação.

7. Para fins de avaliação, o gestor deve ter no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da conclusão do instrumento de avaliação de desempenho e de adequação de pagamento, o procedimento para requerer à conselheira a correção das faltas, filhas e irregularidades constatadas, estipulado prazo para que o procedimento seja seguido pelo próprio gestor via notificação da contratada para apresentação de defesa prévia.

8. Na tabela abaixo estão listados os parâmetros do IMR para elencar padrões de qualidade, esclarecendo que:

- Os descontos serão calculados com base no índice de aspectos administrativos, conforme abaixo
- O cálculo dos descontos incidirá sobre os valores efetivamente executados da fatura, ou seja, sobre o valor bruto das horas trabalhadas;

INSTRUMENTO DE MEDIDAÇĀO DE RESULTADO

ЛОГІТ 01 a 06

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS	
Execução das horas contratuadas no mês	DESCONTO SOBRE O VALOR DA FAIXA
	% APLICADO
De 96,00% das horas minima contratadas	0% de fatura
De 96,00% a 97,00% das horas minima contratadas	2% de fatura
De 92,00% a 93,00% das horas minima contratadas	4% de fatura
De 90,00% das horas minima contratadas	6% de fatura

Abusivo: 89,00% sendo aplicadas multas sancionatórias, conforme artigo 87 da lei 8666/93.

ASPECTOS TECNICOS			
Desrespeito ao cronograma	PESSIMO	RUM	BOM (ÓTIMO)
Presença de atrasos nas prestações			
Qualidade técnica sobre as demandas realizadas			
Atendimento na entrega das execuções dos profissionais			
Respeito ao compromisso de execução de serviços			
Disponibilidade das especialidades médicas contratadas			
Respeito ao horário de atendimento estabelecido			
Cronedade dos profissionais			

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ASSINATURA _____

CARDAQUINHADA _____ DATA _____

9. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento do acompanhamento da meta para atendimento ambulatorial em obstetrícia estabelecida pela SES, seja também avaliada, de forma alternativa, contra a realização de procedimentos de parto vaginal, realizados dentro do prazo de 24 horas.

10. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

11. Apenas procedimentos de parto vaginal realizados dentro do prazo de 24 horas.

12. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

13. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

14. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

15. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

16. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

17. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

18. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

19. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

20. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

21. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

22. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

23. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

24. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

25. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

26. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

27. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

28. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

29. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

30. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

31. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

32. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

33. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

34. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

35. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

36. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

37. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

38. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

39. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

40. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

41. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

42. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

43. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

44. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

45. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

46. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

47. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

48. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

49. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

50. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

51. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

52. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

53. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

54. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

55. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

56. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

57. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

58. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

59. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

60. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

61. Deve-se ressaltar que, visando o cumprimento da meta para atendimento ambulatorial com base na meta de 1.500 consultas médicas realizadas (LÓGITO).

62. Deve-se ressaltar que, visando

LOTE 01 - OBSTETRÍCIA AMBULATORIAL

FUNÇÃO	horas/ mês	HORA MÉS PRO RATA	HORAS DESCONTADAS	TOTAL DE HORAS	VALOR UNITÁRIO TOTAL DA HORA	VALOR A FATURAR
MÉDICO OBSTETRA AMBULATORIAL	288					
MÉDICO OBSTETRA AMBULATORIAL COORDENAÇÃO	129					

* VALOR CONFORME ITEM 4 DA PLANILHA DE CUSTOS DO ANEXO III

DESCRIÇÃO	META	Nº DE CONSULTAS REALIZADAS	Nº DE NÃO COMPARECIMENTO	OVERBOOKING	VALOR UNITÁRIO	VALOR A FATURAR
CONSULTAS MÉDICAS OBSTÉTRICAS I 1500						

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ASSINATURA _____ DATA _____

CARGO/FUNÇÃO _____ DATA _____

LOTE 02 - OBSTETRÍCIA HOSPITALAR PLANTÃO

FUNÇÃO	horas/ mês	HORA MÉS PRO RATA	HORAS DESCONTADAS	TOTAL DE HORAS	VALOR UNITÁRIO TOTAL DA HORA	VALOR A FATURAR
MÉDICO OBSTETRA PLANTÃO 24h	4.352					
MÉDICO OBSTETRA COORDENAÇÃO	129					

* VALOR CONFORME ITEM 4 DA PLANILHA DE CUSTOS DO ANEXO III

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ASSINATURA _____ DATA _____

CARGO/FUNÇÃO _____ DATA _____

LOTE 03 - OBSTETRÍCIA HOSPITALAR ROTINA

FUNÇÃO	horas/ mês	HORA MÉS PRO RATA	HORAS DESCONTADAS	TOTAL DE HORAS	VALOR UNITÁRIO TOTAL DA HORA	VALOR A FATURAR
MÉDICO OBSTETRA ROTINA DURNO 12h	361					
MÉDICO OBSTETRA ROTINA 24h	361					
MÉDICO OBSTETRA ROTINA COORDENAÇÃO	129					

* VALOR CONFORME ITEM 4 DA PLANILHA DE CUSTOS DO ANEXO III

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ASSINATURA _____ DATA _____

CARGO/FUNÇÃO _____ DATA _____

LOTE 04 - PEDIATRIA / NEONATOLOGIA

FUNÇÃO	horas/ mês	HORA MÉS PRO RATA	HORAS DESCONTADAS	TOTAL DE HORAS	VALOR UNITÁRIO TOTAL DA HORA	VALOR A FATURAR
MÉDICO II PEDIATRA PLANTÃO 07h-23h	722					
MÉDICO II PEDIATRA INTENSIVISTA ROTINA 24h	722					
MÉDICO USI PEDIATRA PLANTÃO 24h	722					
MÉDICO PEDIATRA PLANTÃO 07h-23h	361					
MÉDICO PEDIATRA SALA DE CART 24h	2.367					
MÉDICO PEDIATRA ALGODÃO COORDENAÇÃO	542					
MÉDICO PEDIATRA ALGODÃO PLANTÃO 12h DURNO	361					
MÉDICO PEDIATRA AMBULATORIO	52					
MÉDICO PEDIATRA COORDENAÇÃO	129					

* VALOR CONFORME ITEM 4 DA PLANILHA DE CUSTOS DO ANEXO III

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ASSINATURA _____ DATA _____

CARGO/FUNÇÃO _____ DATA _____

LOTE 05 - CIRURGIA PEDIÁTRICA

FUNÇÃO	horas/ mês	HORA MÉS PRO RATA	HORAS DESCONTADAS	TOTAL DE HORAS	VALOR UNITÁRIO DA HORA	VALOR A FATURAR
MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA	240					

* VALOR CONFORME ITEM 4 DA PLANILHA DE CUSTOS DO ANEXO III

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ASSINATURA _____ DATA _____

CARGO/FUNÇÃO _____ DATA _____

LOTE 06 - OTTALMOLOGIA

FUNÇÃO	horas/ mês	HORA MÉS PRO RATA	HORAS DESCONTADAS	TOTAL DE HORAS	VALOR UNITÁRIO DA HORA	VALOR A FATURAR
MÉDICO OTTALMOLOGIA (MÉDICO OTTALMOLOGIA)						

* VALOR CONFORME ITEM 4 DA PLANILHA DE CUSTOS DO ANEXO III

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ASSINATURA _____ DATA _____

CARGO/FUNÇÃO _____ DATA _____

Rua de Janeiro, 30 setembro de 2021.

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS Nº: 234/2021	Requisição nº: PES-0317/2021	Lançado por: Pregão Eletrônico nº: 224/2021					
PES-0317/2021	PES-0317/2021	Data da Abertura: XXXX/XXXXXX, às XX h e XX min					
PES-0317/2021	PES-0317/2021	Data da Disputa: XXXX/XXXXXX, às XX h e XX min					
Pes-0317/2021	S&L4-B00007/007828/2021.	Lote: www.compreo.gov.br					
A empresa ou licitante que presta os serviços deve fornecer a Fundação Saúde, pelo menos, os seguintes documentos para a validação das propostas: os contratos e certificados constantes do Edital nº 234/2021.							
CARIMBO DA EMPRESA							
LOTES	ITENS	ID-SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTID	PRECO COM ICMS(R\$)	PRECO SEM ICMS(R\$)
				Unit.	Total	Unit.	Total
1	1	079-001-00000	SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, DESCRIAO CONTRATACAO DE SERVICOS DE CONSULTA NA PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIDADE: OBSTETRICA	SERV.	1		
2	2	079-001-00000	SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, DESCRIAO CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIDADE: OBSTETRICA/HOSPITALAR PLANTAO	SERV.	1		
3	3	079-001-00000	SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, DESCRIAO CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIDADE: PEDIATRIA / NEONATOLOGIA	SERV.	1		
4	4	079-001-00000	SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, DESCRIAO CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIDADE: CIRURGIA PEDIATRICA	SERV.	1		
5	5	079-001-00000	SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, DESCRIAO CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIDADE: CIRURGOS	SERV.	1		
6	6	079-001-00000	SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, DESCRIAO CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIDADE: OTTALMOLOGIA	SERV.	1		
TOTAL							

OBS: Toda ou item deve estar em conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência (Anexo 01 do Edital).

OBSERVACOES

P.A. PROPOSTA DE PREÇOS devem:
a) ser preenchida integralmente por pregoeiro ou clínico, sem erros e rasuras;
b) conter os preços com alíquotas e por extenso, per se, incluindo os despesas de frete, manutenção, impostos e encargos sociais;
c) O Proponente se obriga, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos e condições estabelecidas no Edital;

P.A. PROPOSTA DE PREÇOS deve ser devolvida na forma expressa no item 10.12. do Edital;

P.A. A PROPOSTA DE PREÇOS deve ser assinada por todos os licitantes, em sua totalidade, de conformidade com a legislação vigente;

Em: _____ / _____ / _____

Empresa Proponente: _____

ANEXO 03

DECLARAÇÃO PARA ACESSO A DOCUMENTOS

ADMISÃO DE DOCUMENTOS DA LEI nº 8.666/93

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ).

Lote:

A/Ao:

Sigla/Prefeitura(a)

Ref.: C - Concorrência ou pregão ou edital... nº xx/20xx

Assunto: _____

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

Carimbo da pessoa jurídica (do seu) representante(s) legal(is)

Nome da entidade com assinatura (do seu) representante(s) legal(is)

mais, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

c) será aplicada, pelo prazo de 1 (uma) ano, suspensão à execução contratual, no caso de descumprimento das cláusulas de pagamento e de cobrança, sem prejuízo da configuração de inadimplemento, no âmbito dos PARÁGRAFOS QUINTO E SEXTO DA CLAUSULA OITAVA.

PARÁGRAFO NOVO: - A declaração de inadimplemento para leitura e constatação com a Administração Pública, mencionada na CLAUSULA QUINTA, deve ser feita por escrito, assinada por autoridade competente, com constatação de punição ou que seja proveniente a realização perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que deve ser encaminhada ao Administrador Público competente para a apuração dos fatos.

PARÁGRAFO DÉCIMO: - A penalidade poderá ser aplicada em menor ou maior valor.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: - O ato de inadimplemento ou cumprimento das obrigações contratuais regulares é CONTRATADO o mês de mera de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado para a realização da obrigação, com base no valor da obrigação, salvo se estabelecido na legislação ou na lei de nº 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: - Se o valor das multas previstas na alínea g) do caput, no artigo

do PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO e no PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO, aplicadas cumulativamente, exceder o valor da obrigação, o CONTRATANTE poderá descontar o excesso da multa devida, respondendo o inferior pela sua diferença, que será descontado dos pagamentos eventuais devidos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: - A aplicação de sanção não excluirá a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, gerando o cancelamento e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: - A aplicação de qualquer sanção será anotada, de acordo com a intensidade da infração cometida, no processo administrativo, com a indicação da data da ocorrência, do valor da multa, da natureza da penalidade e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende impor e o respectivo prazo e/ou data limite para a sua aplicação.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: - O interessado será avisado e informado da defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para apresentação da defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas g) e h) do caput e suas alterações, de 10 (dez) dias, no caso de alínea d) do PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso de alínea d) do PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVA: - Será constado decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, caso em que o interessado poderá ser apresentado a defesa metódica, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: - Os leilões, adjudicações e contratos serão impeditos de contratar com a Administração Pública de forma direta ou indireta, quando existirem prestatários ou fornecedores que:

a) suspendem temporariamente a execução de suas obrigações, devido a imposto pelo Estado do Rio de Janeiro, bem como a suspensão de licenças e autorizações;

b) impedem de leilões e contratos impeditos pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias e Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

e) que tenham sido condenados por leilões e contratos impeditos por qualquer Ente ou Entidade da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: - As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo comitite no Cadastro de Fornecedores da Administração Pública.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: - Agente que violar normas de leilões e contratos, ficará sujeito a multa imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: - De modo a possibilitar a execução da obrigação, caso esteja pautado para todos os agentes que participarem da licitação, ficará sujeito ao imposto pelo Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTA: - As penalidades impostas aos fornecedores mencionados no PARÁGRAFO VIGÉSIMO devem ser comunicadas à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicação, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CNEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As implicações decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, incluirão as penas e responsabilidades civis, administrativas e penais que resultarem da ocorrência da infração, garantindo ao usuário que a CONTRATADA esteja em pleno cumprimento das suas obrigações.

As penalidades impostas ao CONTRATANTE, de tipo, administrativamente, exceção de cumprimento, com base na legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: - É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pelo CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter durante todo a execução do contrato, com compatibilidade com as obrigações de que assumiu, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, contendo os encargos por conta do CONTRATANTE, e, na hipótese provável de existir alguma contestação, encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento dos prazos previstos na Definição da validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: - O contrato da aplicação deve constar a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, natureza do emprego e fundamento de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Fórum da Capital do Rio de Janeiro, com sede qualquer lugar, decorrente das provisões legais, para a solução de eventual controvérsia, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

II. Pelo estatuto, assim acordado entre talas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes os presentes instrumentos em 2 (duas) vias de igual forma e noz, depois de lido e analisado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, em _____ de _____.

FUNDACAO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BRUNO RERLA DA LEHN
Diretor Administrativo Financeiro

CONTRATADA
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

TESTEMUNHA _____

TESTEMUNHA _____

ANEXO 09

MODELO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1 - PLANILHA DE CUSTOS			
LOTE 01 - OBSTETRICA AMBULATORIAL			
FUNÇÕES	HORAS/MES	VALOR/HORA (R\$)	CUSTO OPERACIONAL MENSAL
MÉDICO OBSTETRA AMBULATORIO	120		
MÉDICO OBSTETRA AMBULATORIO	129		
			SUBTOTAL MENSAL CUSTO OPERACIONAL
			R\$ 00,00

2 - OUTROS CUSTOS INDIRETOS (INDICAR PERCENTUAL %) SEGURO ACIDENTE LUCRO (INDICAR PERCENTUAL %) SUBTOTAL MENSAL OUTROS CUSTOS			
VALOR (R\$)			
PIS			
COFINS			
Outros (especificar)			
			SUBTOTAL MENSAL TRIBUTOS
			R\$ 00,00

TOTAL MENSAL DO CONTRATO			
TOTAL DO CONTRATO (12 MESES)			
R\$ 00,00			

1 - PLANILHA DE CUSTOS			
LOTE 02 - OBSTETRICA HOSPITALAR PLANTÃO			
FUNÇÕES	HORAS/MES	VALOR/HORA (R\$)	CUSTO OPERACIONAL MENSAL
MÉDICO OBSTETRA PLANTÃO 24h	4.334		
MÉDICO OBSTETRA PLANTÃO 24h	29		
			SUBTOTAL MENSAL CUSTO OPERACIONAL
			R\$ 00,00

2 - OUTROS CUSTOS INDIRETOS (INDICAR PERCENTUAL %) SEGURO ACIDENTE LUCRO (INDICAR PERCENTUAL %) SUBTOTAL MENSAL OUTROS CUSTOS			
VALOR (R\$)			
PIS			
COFINS			
Outros (especificar)			
			SUBTOTAL MENSAL TRIBUTOS
			R\$ 00,00

TOTAL MENSAL DO CONTRATO			
TOTAL DO CONTRATO (12 MESES)			
R\$ 00,00			

1 - PLANILHA DE CUSTOS			
LOTE 03 - OBSTETRICA HOSPITALAR ROTINA			
FUNÇÕES	HORAS/MES	VALOR/HORA (R\$)	CUSTO OPERACIONAL MENSAL
MÉDICO OBSTETRA ROTINA DIURNO 12h	312		
MÉDICO OBSTETRA ROTINA 8h	542		
MÉDICO OBSTETRA ROTINA 8h (COORDENACAO)	129		
			SUBTOTAL MENSAL CUSTO OPERACIONAL
			R\$ 00,00

2 - OUTROS CUSTOS INDIRETOS (INDICAR PERCENTUAL %) SEGURO ACIDENTE LUCRO (INDICAR PERCENTUAL %) SUBTOTAL MENSAL OUTROS CUSTOS			
VALOR (R\$)			
PIS			
COFINS			
Outros (especificar)			
			SUBTOTAL MENSAL TRIBUTOS
			R\$ 00,00

TOTAL MENSAL DO CONTRATO			
TOTAL DO CONTRATO (12 MESES)			
R\$ 00,00			

1 - PLANILHA DE CUSTOS			
LOTE 04 - PEDIATRIA / NEONATOLOGIA			
FUNÇÕES	HORAS/MES	VALOR/HORA (R\$)	CUSTO OPERACIONAL MENSAL
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA 24h	72		
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA 12h	362		
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA 24h	722		
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA 12h (COORDENACAO)	362		
			SUBTOTAL MENSAL CUSTO OPERACIONAL
			R\$ 00,00

2 - OUTROS CUSTOS INDIRETOS (INDICAR PERCENTUAL %) SEGURO ACIDENTE LUCRO (INDICAR PERCENTUAL %) SUBTOTAL MENSAL OUTROS CUSTOS			
VALOR (R\$)			
PIS			
COFINS			
Outros (especificar)			
			SUBTOTAL MENSAL TRIBUTOS
			R\$ 00,00

TOTAL MENSAL DO CONTRATO			
TOTAL DO CONTRATO (12 MESES)			
R\$ 00,00			

1 - PLANILHA DE CUSTOS			
LOTE 05 - CRUROGIA PEDIATRICA			
FUNÇÕES	HORAS/MES	VALOR/HORA (R\$)	CUSTO OPERACIONAL MENSAL
MÉDICO CRUROGIA PEDIATRICA	140		
			SUBTOTAL MENSAL CUSTO OPERACIONAL
			R\$ 00,00

2 - OUTROS CUSTOS INDIRETOS (INDICAR PERCENTUAL %) SEGURO ACIDENTE LUCRO (INDICAR PERCENTUAL %) SUBTOTAL MENSAL OUTROS CUSTOS			
VALOR (R\$)			
PIS			
COFINS			
Outros (especificar)			
			SUBTOTAL MENSAL TRIBUTOS
			R\$ 00,00

TOTAL MENSAL DO CONTRATO			
TOTAL DO CONTRATO (12 MESES)			
R\$ 00,00			

1 - PLANILHA DE CUSTOS			
LOTE 06 - NEONATOLOGIA			
FUNÇÕES	HORAS/MES	VALOR/HORA (R\$)	CUSTO OPERACIONAL MENSAL
MÉDICO NEONATO			

